



DECRETO N.º 13.974, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA A SERVIDORA TAYANNE BRITO DE SOUSA
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, da servidora
efetiva TAYANNE BRITO DE SOUSA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **TAYANNE BRITO DE SOUSA**, com matrícula n.º 825201, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche, a partir do dia 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 15 de dezembro de 2025

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.12.15
16:12:16 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

Frutal**Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 16 de dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 360

PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - RETIFICAÇÃO 1**

A Prefeitura Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão Especial, considerando o disposto no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 006/2025, nos seguintes termos:

1. - INCLUIR o item 15.10 no Edital acima mencionado, com a seguinte redação:

15.10. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, será exigido, como regra geral, o ensino médio completo, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

§ 1º Em caráter excepcional, e somente quando não houver candidato inscrito ou aprovado com ensino médio completo em determinada área de atuação, ou quando se esgotarem os candidatos com esse nível de escolaridade, poderá ser considerada a contratação de candidato com ensino fundamental completo, respeitado o critério de territorialização, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

§ 2º O candidato admitido nessa condição deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 (três) anos, contados a partir de sua admissão, sob pena de desligamento do cargo.

15.10.1. No momento da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o seu grau de escolaridade, sendo divulgadas listas de classificação distintas, a saber:

I – candidatos com ensino médio ou superior;

II – candidatos com ensino fundamental completo.

2. - RETIFICAR o Anexo II – Cronograma – conforme segue:

Praça Dr. França, nº 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ATUALIZADO

DATA	EVENTOS
03/12/2025	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público
04 a 05/12/2025	Período de interposição de recursos contra o edital normativo
09/12/2025	Resultado dos recursos contra o edital (se necessário)
10/12 a 28/12/2025	Período de inscrições
16 a 21/12/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
28/12/2025	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência e declaração de candidatos que concorrem às vagas reservadas
29/12/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário.
07/01/2026	Divulgação da homologação das inscrições
08 a 11/01/2026	Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições
12/01/2026	Divulgação dos locais de aplicação das provas
14/01/2026	Resultado dos recursos da homologação (se necessário)
25/01/2026	Aplicação da Prova Escrita Objetiva: • 08h30 – Agente Comunitário de Saúde (ACS) • 13h30 – Agente de Combate às Endemias (ACE)
26/01/2026	Divulgação do gabarito preliminar
27 a 29/01/2026	Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar



DATA	EVENTOS
09/02/2026	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar
10 a 14/02/2026	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar
19/02/2026	Resultado dos recursos (se necessário) e divulgação do resultado final

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Frutal/MG em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Público serão objeto de publicação por Editais no site <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://frutal.mg.gov.br>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Público, divulgados nos meios acima mencionados.